



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 872

20 de Junho de 2022

PG. 1/1

REPUBLICAÇÃO CÂMARA DE NOVA LONDRINA-PR.

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022 – 20/06/2022

- 1) APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13/06/2022;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) PROJETOS A SEREM DELIBERADOS EM **SEGUNDA** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 45/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS), MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA EXPONOVA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; (Vista com Vereador Paulo Cesar Francischetti até 01/05/2022 – Vista com Vereador José Valter Sampaio até 08/06/2022);
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 51/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
 - c) **PROJETO DE LEI Nº 52/2022**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL SR. OTÁVIO H. GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – FMSBA E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) INDICAÇÃO:
 - a) **Indicação nº 25/2022**, assinada pelo Vereador Valdir João Rosinski, na qual objetiva encaminhamento de ofício ao Exmo. Sr. Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: A) Que seja providenciada a sinalização e construção de redutor de velocidade com faixa elevada, na Av. Fioravante José Montanher, entre a rua Guilhermino Augusto e rua Ângelo Sarto, em frente ao SESC/SENAC. B) Seja realizada a sinalização viária, com pintura e placa de local destinado a motocicletas e ônibus, para embarque e desembarque, sendo na Av. Fioravante José Montanher, entre a rua Guilhermino Augusto e rua Ângelo Sarto (SESC/SENAC);

NOVA LONDRINA, PR. 15/06/2022.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código By36Rn neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO